

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Nº: 0008/2025

EMISSÃO: 13.01.2025

VIGÊNCIA: 13.01.2029

DADOS DO INTERESSADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSE PEDRO OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO: 21.08.1959

GÊNERO: MASCULINO

CPF/CNPJ: 074.708.002-04

RG: 31513 SSP/RR

ENDEREÇO: SÍTIO MIRANTE 3 IRMÃOS, VIC DO LAVRADO, GLEBA CAUAME

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE / RR

TELEFONE: (95) 99159-0902

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SÍTIO MIRANTE 3 IRMÃOS

ENDEREÇO: SÍTIO MIRANTE 3 IRMÃOS, VIC DO LAVRADO, GLEBA CAUAME - ALTO ALEGRE/RR

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE / RR

ÁREA TOTAL: 8,3021 Ha

ÁREA LICENCIADA: 3,0377 Ha

ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400100-28156C064C4A4F1F81F92696261347FF.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 15900781, PAR 15914158, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.000280/2025.11

DADOS DA ATIVIDADE

AGRICOLA E PECUÁRIA

(G-01) ATIVIDADES AGRÍCOLAS.

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02) ATIVIDADES PECUÁRIAS.

(G-02-02) Avicultura de postura.

(G-02-04) Suinocultura (ciclo completo).

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 13/01/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 2°57'48"N - 61°1'4"W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 13 de Janeiro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/04/2025 às 13:23**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **25/04/2025 às 14:22**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e83b5> informando o seguinte código verificador: **e83b5**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

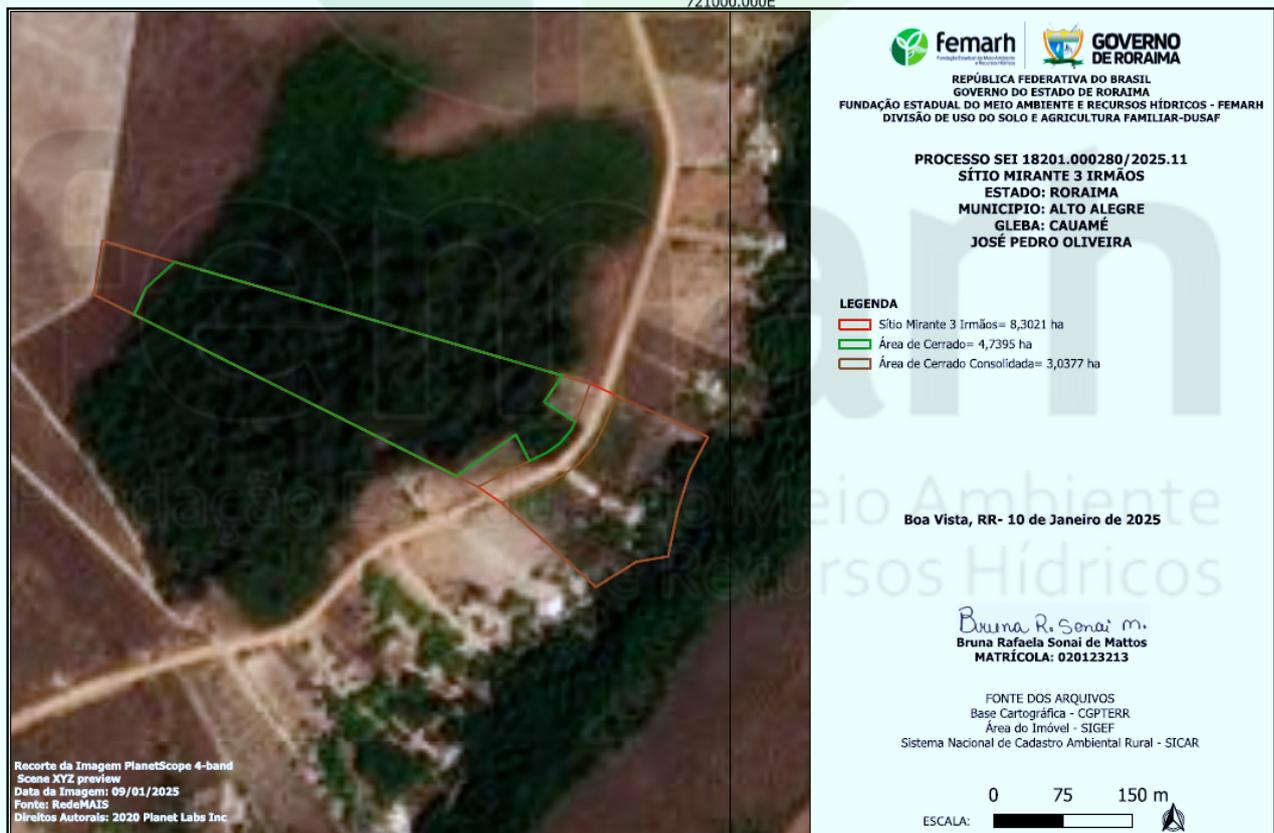
CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.**

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

PROCESSO SEI-18201.000280/ 2025.11



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/04/2025 às 13:23**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **25/04/2025 às 14:22**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e83b5> informando o seguinte código verificador: **e83b5**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 57' 47.714004" N	61° 1' 4.365030" W	12	2° 57' 44.807624" N	61° 0' 47.969772" W
2	2° 57' 49.619016" N	61° 1' 4.069002" W	13	2° 57' 44.519004" N	61° 0' 47.004030" W
3	2° 57' 48.861559" N	61° 1' 1.534500" W	14	2° 57' 43.171490" N	61° 0' 47.523724" W
4	2° 57' 46.997040" N	61° 1' 2.959054" W	15	2° 57' 43.873827" N	61° 0' 48.616247" W
5	2° 57' 41.392008" N	61° 0' 43.519014" W	16	2° 57' 44.807624" N	61° 0' 47.969772" W
6	2° 57' 38.388996" N	61° 0' 44.286030" W	17	2° 57' 42.713514" N	61° 0' 49.602513" W
7	2° 57' 37.311012" N	61° 0' 46.813014" W	18	2° 57' 41.784961" N	61° 0' 49.128359" W
8	2° 57' 40.296996" N	61° 0' 50.106006" W	19	2° 57' 40.866012" N	61° 0' 50.936022" W
9	2° 57' 41.681988" N	61° 0' 47.402010" W	20	2° 57' 41.252192" N	61° 0' 51.693327" W
10	2° 57' 44.107992" N	61° 0' 46.104030" W	21	2° 57' 42.713514" N	61° 0' 49.602513" W
11	2° 57' 42.617016" N	61° 0' 42.880014" W			



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/04/2025** às **13:23**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **25/04/2025** às **14:22**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e83b5> informando o seguinte código

verificador: **e83b5**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459